MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 47 / 2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.000282/2020-42

Santo André-SP, 13 de janeiro de 2020.

Regulamenta o aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas na UFABC para o Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência da UFABC

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOCIÊNCIA (PPG-BTC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, ainda conforme previsto no §4º da Resolução da CPG nº 51,

RESOLVE:

Art 1º As disciplinas cursadas como aluno especial tanto no Programa de Pós- Graduação em Biotecnociência quanto em outros Programas de Pós-Graduação strictu sensu da UFABC cujos conceitos obtidos forem A ou B poderão ser aproveitadas após o candidato efetuar sua matrícula como aluno regular no PPG-BTC, não havendo limite de créditos.
Art 2º As disciplinas obrigatórias cursadas por alunos durante o mestrado cujos conceitos obtidos forem A ou B poderão ser reaproveitadas caso o aluno ingresse no doutorado em Biotecnociência.
Art 3º Para ambos os casos o prazo máximo para aproveitamento é de 5 anos.
Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 13/01/2020 16:30)
ELIZABETH TEODOROV
COORDENADOR DE CURSO
Matrícula: 1763428

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **47**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/01/2020** e o código de verificação: **9dbf3ce100**